

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **RICARDO DANTAS XAVIER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **RDC Eletrônico sob nº 001/2020**, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Regime de Contratação Diferenciado Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA, PLANTAS E ORÇAMENTO CONTIDOS EM PROJETO BÁSICO**, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei nº 12.462 de 04/08/2011, pelo Decreto nº. 7.581/2011, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Especial de Licitações desta Casa Legislativa, nos autos do processo de licitação em epígrafe;

CONSIDERANDO pareceres, do Jurídico e da Controladoria desta Casa, favoráveis aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 001-2020 à empresa vencedora **G. L. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.199.734/0001-72, pelo valor global de R\$ 445.500,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação desta, conforme requisitos no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob o regime diferenciado de contratações públicas e numeração RDC ELETRÔNICA nº 001-2020, que visa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA.**

Ato contínuo, encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal das empresas acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 07 de outubro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 073/2020

Dispensa de Licitação nº 039/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. Ricardo Dantas Xavier, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista do Processo de **Dispensa de Licitação nº 039/2020** e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, com suas modificações e demais exigências legais ao processo.

CONSIDERANDO que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; e,

CONSIDERANDO, por fim, Pareceres, do Jurídico e da Controladoria desta Casa, favoráveis ao processo aqui tratado;

RESOLVE:

RATIFICAR a **Dispensa de Licitação nº 039/2020**, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

DENER TAYLOR MELO REIS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **14.161.125/0001-08**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeos institucionais para veiculação no portal e redes sociais da Câmara de Vereadores do Município de Itabuna – BA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência o qual é parte integrante do **Processo Administrativo nº 073/2020**, pelo valor global de **R\$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 07 de outubro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 17/09/2020, processo administrativo nº 060/2020**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

M M DE JESUS SANTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **37.379.919/0001-48**, sita à Rua Antônio Belucci, 80, Distrito de Agulha, Fernando Prestes – SP, CEP: 15.945-000, telefone: (16)99703-5570/(47)99759-3315, endereço eletrônico: baraldiatacado@uol.com.br/rafael_c_torres@msn.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **JEAN DE CARVALHO BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG 40.384.698-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 321.019.138-79, residente e domiciliado à Antônio Belucci, 80, Distrito de Agulha, Fernando Prestes – SP, CEP: 15.945-000.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual e coletiva (máscara em TNT) para enfrentamento da pandemia causada pela covid-19, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM 3 CAMADAS (2 CAMADAS DE 40GR, TOTALIZANDO 80GR/M² E UM FILTRO DE 10GR/M²). CONFECCIONADA EM TAMANHO RETANGULAR DIMENSÕES 20X17CM, COM TRÊS PREGAS DE AJUSTES QUE AUMENTAM OU DIMINUEM DE TAMANHO E QUE QUANDO ABERTAS CUBRAM DO NARIZ AO QUEIXO DO USUÁRIO, POSSIBILITANDO MELHOR COBERTURA DA FACE E MAIOR PROTEÇÃO. COM TIRAS LATERAIS COSTURADAS PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À FACE. COM CLIPE NASAL, UM GRAMPO MOLDÁVEL E FLEXÍVEL EM AÇO RECOBERTO, PERMITINDO AJUSTE PERFEITO, NÃO TRAUMATIZANDO A FACE.	Unid	60.000	VIVA CARE CIRURGICO SMS	0,32	19.200,00
VALOR GLOBAL:						19.200,00

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 29 de setembro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

JEAN DE CARVALHO BARALDI
SÓCIO ADMINISTRADOR
M M DE JESUS SANTIN & CIA LTDA